



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

Atos do Poder Executivo

Portarias

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete do Prefeito**

PORTARIA Nº 146/2025

Quixaba-PB, 22 de setembro de 2025.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 78, Subseção VI, do Estatuto dos Servidores Público do Município de Quixaba-PB e de acordo com a Lei Municipal n.º 044/97, de 15 de setembro de 1997.

RESOLVE:

1 - DEFERIR, o pedido da servidora deste órgão, **FABIOLA CARLA CANDEIA DIAS** - mat nº 1135, enquadrada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que requereu para gozo a **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente a 03 (três) meses

2 - O período da referida **LICENÇA PRÊMIO**, compreende entre **22/09/2025 a 22/12/2025**.

3 - Operando seus efeitos legais a partir desta data.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.


Allan D'Illon Candeia de Macedo
Prefeito Constitucional

Conselhos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 251/2010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010**



RESOLUÇÃO/CMDI Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Horizontes do Bem Estar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – Paraíba, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de Quixaba – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 251/2010, de 06 de setembro de 2010, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de setembro de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Projeto intitulado Horizontes do Bem Estar, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – PB, inscrita no CNPJ nº 12.556.838/0001-45, no valor total de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Quixaba – PB, inserido no CNPJ nº 18.656.487/0001-20.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 57520-8, Agência 151-1, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Quixaba – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA MEDEIROS Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA MEDEIROS Quixaba – PB, 22 de setembro de 2025.
MONTEIRO:07415541430 MONTEIRO:07415541430
Dados: 2025.09.22 14:01:00 -03'00'

Ana Cláudia Medeiros Monteiro
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Município de Quixaba – PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 251/2010, DE 06 DE SETEMBRO DE 2010**



CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Resolução/CMDI nº 01/2025

Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – PB
Endereço: Janúncio Candeia, 01 – Centro, Quixaba – PB
Nome do Projeto: HORIZONTES DO BEM ESTAR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do município de QUIXABA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e na Lei Municipal nº 251/2010, de 06 de setembro de 2010, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da pessoa idosa,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: HORIZONTES DO BEM ESTAR, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Quixaba – PB, inscrita no CNPJ nº 12.556.838/0001-45, com valor estimado de R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pelo Edital Social IDOSO/2025 do Banco do Nordeste.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora Banco do Nordeste, bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDI, conforme as exigências legais e normativas internas.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 346.000,00 (trezentos e quarenta e seis mil reais).

Este certificado é válido até dezembro de 2026.

ANA CLAUDIA MEDEIROS Assinado de forma digital por ANA
CLAUDIA MEDEIROS Quixaba – PB, 22 de setembro de 2025.
MONTEIRO:07415541430 MONTEIRO:07415541430
Dados: 2025.09.22 14:01:00 -03'00'

Ana Cláudia Medeiros Monteiro
Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso
Município de Quixaba – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 516/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023



Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26
Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 01/2025

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Horizontes e Sonhos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – Paraíba, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) do município de Quixaba – PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 516/2023, de 28 de março de 2023, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política de atendimento aos direitos da pessoa idosa.

Considerando a realização de reunião extraordinária ocorrida no dia 22 de setembro de 2025, com a presença dos conselheiros membros deste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o Projeto intitulado Horizontes e Sonhos, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – PB, inscrita no CNPJ nº 12.556.838/0001-45, no valor total de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Quixaba – PB, inscrito no CNPJ nº 34.573.510/0001-70.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social está autorizada a gerir os recursos captados, que deverão ser depositados na Conta nº 83.585-4, Agência 151-1, do Banco do Brasil S.A., vinculada ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Quixaba – PB, exclusivamente para execução do projeto aprovado.

Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente



ELIZABETE ALVES PEREIRA Quixaba– PB, 22 de setembro de 2025.

Data: 22/09/2025 14:34:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Município de Quixaba – PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA – PB
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 516/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023



CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Resolução/CMDCA nº 01/2025

Entidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Quixaba – PB

Endereço: Janúncio Candeia, 01 – Centro, Quixaba – PB

Nome do Projeto: HORIZONTES E SONHOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA) do município de QUIXABA – PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal nº 516/2023, de 28 de março de 2023, e no exercício de sua função deliberativa e fiscalizadora da política municipal de atendimento aos direitos da pessoa idosa,

CERTIFICA E AUTORIZA

a captação de recursos para o projeto intitulado: HORIZONTES E SONHOS, a ser executado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de Quixaba – PB, inscrita no CNPJ nº 12.556.838/0001-45, com valor estimado de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), visando sua participação na seleção de projetos incentivados pelo Edital Social FIA/2025 do Banco do Nordeste.

O referido projeto, chancelado por este Conselho, caso venha a ser selecionado, estará sujeito ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e à devida prestação de contas junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, conforme regulamentação vigente e diretrizes da instituição patrocinadora Banco do Nordeste, bem como às competências legais deste Conselho.

Declara-se, ainda, que o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros foi apresentado e aprovado por este CMDCA, conforme as exigências legais e normativas internas.

VALOR AUTORIZADO PARA CAPTAÇÃO: R\$ 303.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais)

Este certificado é válido até dezembro de 2026.

Documento assinado digitalmente



ELIZABETE ALVES PEREIRA Quixaba – PB, 22 de setembro de 2025.

Data: 22/09/2025 14:34:50-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
Município de Quixaba – PB